

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.881/25**

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.856.352,42.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.856.352,42 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 0520 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 9.968,51

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R\$309.919,82

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições.....R\$ 50.674,71

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R\$ 33.330,57

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R\$ 81.648,90

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e instalações.....R\$ 1.332,05

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R\$ 50.803,38

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0779 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1751 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1700 - Obras e instalações.....R\$ 359.174,48

02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 1525 - Fonte 2660 - Equipamentos e material Permanente.....R\$ 11.500,00

02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 3.3.90.39.00 - F. 1631 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 81.000,00  
 02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 3.3.90.39.00 - F. 1745 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00  
 02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO  
 3.3.90.39.00 - F. 1756 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00  
**Total.....R\$ 1.856.352,42**  
 Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:  
 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.36.00 - F. 0518 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.968,51  
 02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1700 - Obras e instalações.....R\$ 359.174,48  
 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - Obras e instalações.....R\$ 47.210,43  
 4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e instalações.....R\$ 13.629,17  
 02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.92.00 - F. 0836 - Fonte 1751 - Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 800.000,00  
 02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 - F. 1594 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00  
 02.16.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 - F. 1670 - Fonte 1661 - Material de consumo.....R\$ 35.000,00  
 3.3.90.32.00 - F. 1677 - Fonte 1661 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....R\$ 81.000,00  
 02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
 3.3.90.30.00 - F. 1656 - Fonte 2660 - Material de Consumo.....R\$ 11.500,00  
 02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
 3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R\$ 3.000,00  
 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).  
 Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 262.709,39  
 Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 37.045,54  
 Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R\$ 1.332,05  
 Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R\$ 165.782,85  
**Total.....R\$ 1.856.352,42**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

***MATHEUS DA SILVA TAVARES***

Secretário Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Jessica Teodoro Xavier

**Código Identificador:**313E298A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 15/09/2025. Edição 4107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>